

LEI Nº 233 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002

Súmula: *Declara de Utilidade Pública Municipal, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO ROQUE, localizado na sede do Município.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO ROQUE, localizado na sede do Município.*

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de
Tamarana, aos 06 de dezembro de 2002.

Paulo Mitio Nakaoka
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de autoria dos vereadores:

José Maurício Barroso Filho

Adilson Siqueira dos Santos

Amadeu de Oliveira Lima

Cidnei Bolotari

Issamu Nagai

Levi Alves dos Santos